ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competência para os vereadores assinarem ofícios endereçados para autoridades públicas quando se tratar de recursos públicos ou aquisição de bens para o Município de São Mateus Sul.

Considerando que o Vereador, além de suas atribuições típicas de legislar e fiscalizar também pleiteia recursos públicos para o Município junto ao Estado e União;

Considerando que no plano fático muitos vereadores têm apoio de deputados, senadores, governadores e demais autoridades que exercem cargo público;

Considerando que dentro da organização de cada Poder existem questões administrativas próprias dentre as quais se insere que o vereador solicitante deve assinar ofício ou outro mecanismo equivalente junto a autoridade pública.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 33, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Delegar aos vereadores competência para assinar ofício endereçado a autoridades públicas quando houver solicitação recursos públicos ou aquisição de bens.

Parágrafo único. O ofício terá numeração própria do gabinete do vereador tendo ainda o mesmo formato.

Art. 2º. O presente ato da mesa não retira a competência do Presidente da Câmara Municipal quando envolver as proposições legislativas nas quais quando enviadas ao Poder Executivo Municipal devem ser obrigatoriamente encaminhadas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Plenário Miguel Ribeiro Picheth, em 19 de janeiro de 2021.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente da Câmara Municipal